



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3325 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

3.3.90.34 OUTRAS DESP. PES. DEC. TERC. R\$8.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$100.000,00

TOTAL. R\$128.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$16.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$40.000,00

3.3.90.40 SERVIÇOS TECN. INF. E COMUNICAÇÃO R\$22.000,00

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00

3.3.91.97 APORTE P/ COB. DEF. ATUARIAL R\$40.000,00

TOTAL. R\$128.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTU PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 / 09 / 2025

ASS. *Marcelo* *Marcelo Pousa Corrêa Machado*
Chefe do Departamento de Normatização
CPF: 455.913.888-12